



# Prefeitura Municipal de Suzano

Estado de São Paulo

## **LEI Nº 4.673 DE 02 DE JULHO DE 2013**

**Denomina “Dr. André Cano Garcia” a Unidade Básica de Saúde – UBS, localizada no Jardim Boa Vista, perímetro urbano do Município de Suzano, Estado de São Paulo, e dá outras providências.**

(**Autoria:** Ver. Denis Claudio da Silva  
Projeto de Lei nº 070/2013)

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SUZANO**, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas;

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Suzano aprova e ele promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Passa a denominar-se “Dr. André Cano Garcia” a atual Unidade Básica de Saúde, localizada no Jardim Boa Vista, perímetro urbano do Município de Suzano, Estado de São Paulo, com a descrição:

*“Descrição: O prédio possui uma área de aproximadamente 727,84m<sup>2</sup>, distribuídos em consultórios clínicos, consultório odontológico, sala de vacina, sala de espera, sala de reunião, farmácia, sala de curativo, sala de medicação, sala de inalação, escovódromo e área administrativo, implantada em um terreno com área de 6.500,00m<sup>2</sup>.”*

**Art. 2º.** As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

**Art. 3º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal “Prefeito Firmino José da Costa”, 02 de julho de 2013, 64º da Emancipação Político-Administrativa.

**PAULO FUMIO TOKUZUMI**  
Prefeito Municipal

**ALEXANDRE DIAS MACIEL**  
Secretário Municipal dos Assuntos Jurídicos

Registrado na Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, publicado na portaria do Paço Municipal “Prefeito Firmino José da Costa”, e demais locais de costume.

**ROBERTO DOS SANTOS CHAGAS**  
Matrícula - 17485